

**RESOLUÇÃO SAS Nº 007/2020 – Publicado em 30/03/2020 NM nº 2124**

Considerando o Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, no qual foi decretado Estado de Emergência e foram adotadas as medidas iniciais visando conter o avanço da pandemia COVID-19 no âmbito da Administração Pública e no Município de São Bernardo do Campo e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, no qual foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública, dispõe sobre o procedimento referente ao auxílio funeral e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os estudos socioeconômicos referente ao pedido de gratuidade do auxílio funeral, devido a suspensão parcial das atividades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, no que tange aos atendimentos presenciais.

Parágrafo Único. Tal medida não implicará prejuízo aos munícipes quanto ao pedido de gratuidade, sendo que posteriormente as medidas adotadas no combate da pandemia do Coronavírus, os pedidos serão devidamente analisados, respeitado o procedimento previsto na legislação competente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social